



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 358 /2025/DLEG

Uruguaiana, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica Providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 121, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, estudo de viabilidade para a construção de um condomínio residencial, destinado aos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Sul, mediante termo de cooperação com o Estado e o município de Uruguaiana.
2. A presente indicação justifica-se pela importância de garantir moradia digna e acessível aos agentes de segurança pública em nossa cidade, reconhecendo a relevância desses profissionais para a proteção da comunidade.
3. A construção de um condomínio residencial exclusivo para os policiais civis em Uruguaiana, em parceria com a Prefeitura Municipal, será uma iniciativa de grande relevância, especialmente considerando a realidade da cidade como região de fronteira e principal via terrestre do comércio do Mercosul. Trata-se de uma estratégia inteligente que abordará diversas questões cruciais para a segurança pública e o desenvolvimento local.
4. A exemplo do condomínio residencial destinado à moradia dos magistrados em Uruguaiana, a criação de um condomínio residencial para os policiais civis é uma proposta que trará diversos benefícios para a cidade e para a segurança pública local. Ao tornar Uruguaiana um local mais atrativo para esses agentes, haverá um aumento no efetivo policial, resultando em uma presença mais significativa da polícia e, consequentemente, em uma melhoria na qualidade do atendimento prestado nas delegacias, fortalecendo a segurança pública na região. O aumento do efetivo policial contribuirá para o combate a crimes transfronteiriços, já que Uruguaiana, por sua localização estratégica, enfrenta desafios relacionados a esse tipo de criminalidade. Com mais agentes disponíveis e melhor preparados, a cidade poderá implementar ações mais eficazes de prevenção e repressão, contribuindo para a segurança da população e a proteção das fronteiras.
5. A função do policial civil é de suma importância para a segurança pública, pois esses profissionais são responsáveis por investigar crimes, coletar provas e garantir que a justiça seja feita. Eles atuam na elucidação de delitos, na identificação de suspeitos e na proteção dos direitos dos cidadãos. Além disso, os policiais civis desempenham um papel fundamental na

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

prevenção de crimes, por meio de ações de inteligência e do estreitamento das relações com a comunidade.

6. O Termo de Cooperação proposto visa estabelecer uma parceria entre o Município de Uruguaiana e o Estado do Rio Grande do Sul para a construção de um condomínio residencial destinado aos policiais civis na cidade. Essa colaboração é essencial para unir esforços e recursos, garantindo que os agentes de segurança pública tenham acesso à moradia adequada. Dentro das obrigações previstas no termo de cooperação, o Município se responsabilizará pela execução da obra, enquanto o Estado do Rio Grande do Sul comprometer-se-á a transferir ao Município a propriedade de bens imóveis, que poderão ser utilizados para viabilizar a iniciativa, ou vice-versa.

7. Essa iniciativa é, de fato, um passo importante para garantir que os policiais civis tenham um espaço adequado para residir. Ao proporcionar moradia digna, cria-se um ambiente que pode aumentar a motivação e a eficiência no desempenho de suas funções.

8. A Lei nº 13.675/2018 estabelece que a segurança pública é um dever do Estado e uma responsabilidade compartilhada entre os entes da federação, não mais sendo competência exclusiva do Estado. Essa mudança de paradigma implica que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem atuar de forma colaborativa e integrada, dentro de suas competências e atribuições legais, para garantir a segurança pública.

9. Essa proposta representa um marco importante ao reconhecer a necessidade de uma atuação conjunta e coordenada de todos os entes federativos para enfrentar os desafios da segurança pública no Brasil. A integração de esforços e a corresponsabilidade entre os entes federativos são fundamentais para a formulação e implementação de políticas públicas eficazes nesse campo.

10. A adequada prestação jurisdicional depende diretamente de uma Polícia Civil estruturada e valorizada, pois sua atuação é essencial para a garantia da segurança pública e para a efetividade do sistema de justiça no Estado do Rio Grande do Sul.

11. Diante do exposto, solicitamos que esta indicação seja analisada com a devida atenção e que sejam tomadas as providências necessárias para a concretização deste projeto.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente